

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Ata da 2290ª Sessão Plenária

(Lavrada sob a forma de Sumário)

- **1. Data, Hora, Local**: 17 de junho de 2020, às 13:00h, realizada em ambiente eletrônico denominada Sessão Virtual do plenário conforme artigo 10° Decreto Estadual 11.708/88.
- **2. Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificada as ausências do Dr. Eduardo Marcelo Ueno e Dr. Alexandre Pereira Velloso.
- **3. Mesa:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Presidente; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento, Procurador Regional; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia: Aprovadas as Atas de nº 2287ª, 2288ª e 2289ª das Sessões Plenárias realizadas nos dias 02, 03 e 10 de junho de 2020, respectivamente. Processo nº 18-2020/001218-5. Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrida: MUGUET AUTOPEÇAS LTDA ME. Julgador Singular: Robledo Rosa De A. G. Do Nascimento. Vogal Relator: Dr. Alberto Machado Soares. Assunto: desarquivamento do instrumento de transformação do tipo jurídico da empresa MUGUET AUTOPEÇAS EIRELI, registrada em 09/01//2020 sob o número 33600956609. Voto da Vogal Relator: votar pelo desarquivamento da 1ª Alteração Contratual que encontra-se em desconformidade com o § 2º do Artigo 980-A e itens 1.2 do Manual de Registro de EIRELI, da IN DREI nº38/2017, uma vez que a empresária já consta como titular de outra EIRELI. Aprovado por unanimidade o voto do Relator.
- 5. Assuntos extrapauta: O Sr. Presidente saudou o Presidente da FECOMÉRCIO RJ Dr. Antonio Florencio de Queiroz Junior que esteve presente na sessão plenária virtual. O Sr. Antonio Florencio com uso da palavra saudou a todos e parabenizou o Sr. Presidente Vitor Hugo pelo trabalho de destaque em que vem desenvolvendo na JUCERJA, um serviço que transmite tranquilidade aos usuários. O Sr. Presidente agradeceu e ressaltou o papel importante da FECOMÉRCIO no Estado. Em ato contínuo, destacou a publicação da nova IN DREI 81 que consolida normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas e sugeriu ao Procurador uma apresentação com os pontos mais importantes da IN na próxima sessão plenária. O Sr. Presidente informou, também, acerca do curso de capacitação à distância da Instrução Normativa nº 76, que acontecerá no dia 29 de junho de 2020, destacando a sua importância para que as medidas destacadas no curso sejam debatidas e incorporadas posteriormente à JUCERJA. O Vogal Dr. Renato Mansur informou que convidou o chefe do protocolo Rafael Valle para uma "Live" na próxima quinta-feira dia 25/06/2020 às 16:30h onde será esclarecido tudo acerca do atendimento presencial e virtual da JUCERJA.
- **6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 24 de junho de 2020, às 13h, no mesmo ambiente eletrônico.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

7. Assinaturas: Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Affonso D'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Corintho de Arruda Falcão Filho; Igor Edelstein de Oliveira; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Marco Antonio de Oliveira Simão; Mauro Tinoco de Rezende Filho; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Roberto Francisco Da Silva; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Carlos Ramalho; Sergio Garcia dos Santos.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Eu, Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, na qualidade de Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 20, incisos I e II, do Decreto Estadual 11.708, de 15 de agosto de 1988. combinado com o art. 26, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, e os incisos VIII e X, do art. 28, do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, assino a ata da 2290ª Sessão Plenária da JUCERJA, realizada em plataforma virtual, nos termos do art. 1º, da Deliberação JUCERJA n. 116/2020, diante da situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do Novo Coronavírus, conforme estipulado pelo Decreto Estadual n. 46.973, de 16 de março de 2020, e pela Portaria JUCERJA n. 1752, de 16 de março de 2020, e declaro, para os devidos fins de direito, que Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento; Affonso D'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Corintho de Arruda Falcão Filho; Igor Edelstein de Oliveira; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Marco Antonio de Oliveira Simão; Mauro Tinoco de Rezende Filho; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Roberto Francisco Da Silva; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Carlos Ramalho; Sergio Garcia dos Santos participaram da referida sessão e aquiesceram com os termos externados na ata em questão.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.

BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER

Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro JUCERJA